

## PODER EXECUTIVO

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de vigilância monitorada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 5606, 5607, 5608, 5609, 5639/2024

Valor: R\$ 103.202,60

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa objetivando o preparo e fornecimento de refeições, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento aos comensais do Restaurante Popular.

Fornecedor: Piatto Alimentos Ltda.

Empenho(s): 4783/2024

Valor: R\$ 101.356,41

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social De Solidariedade

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

Empenho(s): 11490, 11643/2024

Valor: R\$ 20.104,40

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sonda de gastrostomia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 7121/2024

Valor: R\$ 3.320,00

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Inovamed Hospitalar Ltda.

Empenho(s):

10206, 10209, 11679, 14443, 17953, 18502/2024

Valor: R\$ 23.122,50

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial

Fornecedor: Rogerio de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s):

644, 1267, 3225, 4911, 5248, 5249, 5371, 5372, 9669, 14334, 17955/2024

Valor: R\$ 15.781,90

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial

Fornecedor: Rogerio de Lima Souza Materiais de

## Construção

Empenho(s): 3135,3239,4635,4637/2024

Valor: R\$ 1.349,68

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Bruna Maria Costa Silvestre

Presidente do Fundo Social de Solidariiedade

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial

Fornecedor: Rogerio de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 6867,9639/2024

Valor: R\$ 1.396,40

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial

Fornecedor: Rogerio de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 4747/2024

Valor: R\$ 356,40

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para construção, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção predial

Fornecedor: Rogerio de Lima Souza Materiais de Construção

Empenho(s): 11664/2024

Valor: R\$ 1.098,50

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção em câmaras de vacina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Unidades de Saúde.

Fornecedor: Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 5066/2024

Valor: R\$ 6.201,10

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de kit processador e placa mãe e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para substituição em equipamento degradado no DTI.

Fornecedor: Leonardo Rodrigues Sabião Ltda.

Empenho(s): 15744/2024

Valor: R\$ 5.195,00

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de switches gerenciáveis e pontos de acesso e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para adequações em prédios públicos.

Fornecedor: 7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 1288,4710/2024

Valor: R\$ 29.994,58

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de switches gerenciáveis e pontos de acesso e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para adequações no prédio da Secretaria da Fazenda.

Fornecedor: 7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 23776/2023

Valor: R\$ 6.235,11

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Itamar de Araujo

Secretário Municipal da Fazenda

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de switches gerenciáveis e pontos de acesso e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para adequações no prédio da Secretaria de Administração.

Fornecedor: 7Data Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Empenho(s): 2603/2024

Valor: R\$ 14.375,05

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de dosímetro e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços no Pronto Socorro Municipal e no Centro de Especialidades Odontológicas.

Fornecedor: Sagra Landauer Serv. De Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Empenho(s): 7772,7773/2024

Valor: R\$ 397,10

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em prédios públicos.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda.

Empenho(s): 14028,14121,15701/2024

Valor: R\$ 448,80

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza e sacos para lixo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em prédios públicos.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda.

Empenho(s): 13810,14033/2024

Valor: R\$ 37.174,00

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos para lixo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em prédios públicos.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda.

Empenho(s): 15783/2024

Valor: R\$ 1.236,00

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em prédios públicos.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda.

Empenho(s): 13773/2024

Valor: R\$ 21.050,00

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretário Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para limpeza e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em prédios públicos.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda.

Empenho(s): 14157/2024

Valor: R\$ 2.011,60

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. E Desenv. Social

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de hortifrutí, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pela Merenda Escolar.

Fornecedor: Fabiana da Silva Marquesi Ltda.

Empenho(s): 15817,16309/2024

Valor: R\$ 43.022,22

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 170/2024

Valor: R\$ 12.003,14

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Flavio Rossi Mantovani

Secretário Municipal de Comunicação

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21 vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de fretamento diário para transporte de pacientes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 5658/2024

Valor: R\$ 109.576,80

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de segurança e brigadista e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos.

Fornecedor: Foccus Segurança Privada Ltda.

Empenho(s): 13601,16004/2024

Valor: R\$ 2.069,60

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de

portaria/vigia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança das dependências da Garagem Municipal.

Fornecedor: GS3 Serviços Ltda Me

Empenho(s): 1209/2024

Valor: R\$ 22.814,09

Avaré, 31 de outubro de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

## Outros Atos



### NOTIFICAÇÃO

Notifico o Sr. Benevenuto Pires Miranda portadora do CPF: 985.233.841-20, sobre o encerramento do prazo de execução do Projeto apresentado na Lei Paulo Gustavo - Chamamento Público nº 01/2023 – Módulo I - Audiovisual no Município de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura, informo que seu encerramento se deu no dia **28/05/2024**, conforme determinação do Termo de Execução. Solicito relatório total da execução do projeto apresentado, o qual foi devidamente recebido no dia 07/12/2023 conforme determinou a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Estância Turística de Avaré, 30 de outubro de 2024.

Isabel Cardoso  
Secretária Municipal de Cultura

### NOTIFICAÇÃO

Notifico a Sra. Fabiana da Silva Lincoln portadora do CPF: 381.369.018-05, sobre o encerramento do prazo de execução do Projeto apresentado na Lei Paulo Gustavo - Chamamento Público nº 01/2023 – Módulo I - Audiovisual no Município de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura, informo que seu encerramento se deu no dia **28/05/2024**, conforme determinação do Termo de Execução. Solicito relatório total da execução do projeto apresentado, o qual foi devidamente recebido no dia 12/12/2023, conforme determinou a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Estância Turística de Avaré, 30 de outubro de 2024.

Isabel Cardoso  
Secretária Municipal de Cultura

## NOTIFICAÇÃO

Notifico a Sra. Nicololy Martins dos Santos representante legal da Empresa Fenix Comunicação e Produção Ltda, portadora do CPF: 009.343.171-60 sobre o encerramento do prazo de execução do Projeto apresentado na Lei Paulo Gustavo - Chamamento Público nº 01/2023 – Módulo I - Audiovisual no Município de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura, informo que seu encerramento se deu no dia **28/05/2024**, conforme determinação do Termo de Execução. Solicito relatório total da execução do projeto apresentado, o qual foi devidamente recebido no dia 06/12/2023, conforme determinou a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Estância Turística de Avaré, 30 de outubro de 2024.

Isabel Cardoso  
Secretária Municipal de Cultura

## NOTIFICAÇÃO

Notifico A Sra. Nicololy Martins dos Santos representante legal da Empresa Fenix Comunicação e Produção Ltda, portadora do CPF: 009.343.171-60, sobre o encerramento do prazo de execução do Projeto apresentado na Lei Complementar - Paulo Gustavo - Chamamento Público nº 01/2023 – Módulo I - Audiovisual no Município de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura, informo que seu encerramento se deu no dia **28/05/2024**, conforme determinação do Termo de Execução. Solicito relatório total da execução do projeto apresentado, o qual foi devidamente recebido no dia 06/12/2023 conforme determinou a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Estância Turística de Avaré, 30 de outubro de 2024.

Isabel Cardoso  
Secretária Municipal de Cultura



## NOTIFICAÇÃO

Notifico o Sr. Benevenuto Pires Miranda portadora do CPF: 985.233.841-20, sobre o encerramento do prazo de execução do Projeto apresentado na Lei Paulo Gustavo - Chamamento Público nº 01/2023 – Módulo I - Audiovisual no Município de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura, informo que seu encerramento se deu no dia **28/05/2024**, conforme determinação do Termo de Execução. Solicito relatório total da execução do projeto apresentado, o qual foi devidamente recebido no dia 07/12/2023 conforme determinou a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Estância Turística de Avaré, 31 de outubro de 2024.

Isabel Cardoso  
Secretária Municipal de Cultura

## NOTIFICAÇÃO

Notifico a Sra. Fabiana da Silva Lincoln portadora do CPF: 381.369.018-05, sobre o encerramento do prazo de execução do Projeto apresentado na Lei Paulo Gustavo - Chamamento Público nº 01/2023 – Módulo I - Audiovisual no Município de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura, informo que seu encerramento se deu no dia **28/05/2024**, conforme determinação do Termo de Execução. Solicito relatório total da execução do projeto apresentado, o qual foi devidamente recebido no dia 12/12/2023, conforme determinou a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Estância Turística de Avaré, 31 de outubro de 2024.

Isabel Cardoso  
Secretária Municipal de Cultura

## NOTIFICAÇÃO

Notifico a Sra. Nicololy Martins dos Santos representante legal da Empresa Fenix Comunicação e Produção Ltda, portadora do CPF: 009.343.171-60 sobre o encerramento do prazo de execução do Projeto apresentado na Lei Paulo Gustavo - Chamamento Público nº 01/2023 – Módulo I - Audiovisual no Município de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura, informo que seu encerramento se deu no dia **28/05/2024**, conforme determinação do Termo de Execução. Solicito relatório total da execução do projeto apresentado, o qual foi devidamente recebido no dia 06/12/2023, conforme determinou a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Estância Turística de Avaré, 31 de outubro de 2024.

Isabel Cardoso  
Secretária Municipal de Cultura

## NOTIFICAÇÃO

Notifico A Sra. Nicololy Martins dos Santos representante legal da Empresa Fenix Comunicação e Produção Ltda, portadora do CPF: 009.343.171-60, sobre o encerramento do prazo de execução do Projeto apresentado na Lei Complementar - Paulo Gustavo - Chamamento Público nº 01/2023 – Módulo I - Audiovisual no Município de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura, informo que seu encerramento se deu no dia **28/05/2024**, conforme determinação do Termo de Execução. Solicito relatório total da execução do projeto apresentado, o qual foi devidamente recebido no dia 06/12/2023 conforme determinou a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Estância Turística de Avaré, 31 de outubro de 2024.

Isabel Cardoso  
Secretária Municipal de Cultura

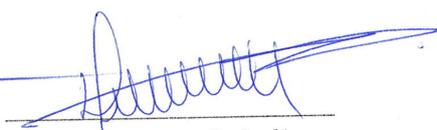
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**  
**REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024**  
**CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010**

Parc.	Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L)	Base depósito % s/ R.C.L 2024= (2,22 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
166	NOVEMBRO/2023	415.798.365,66	9.147.564,05	762.297,01	JANEIRO/2024	30/01/2024
167	DEZEMBRO/2023	417.746.352,48	9.273.969,03	772.830,76	FEVEREIRO/2024	27/02/2024
168	JANEIRO/2024	419.444.296,78	9.311.663,39	775.971,95	MARÇO/2024	28/03/2024
169	FEVEREIRO/2024	424.370.298,06	9.421.020,62	785.085,06	ABRIL/2024	30/04/2024
170	MARÇO/2024	427.216.999,79	9.484.217,39	790.351,44	MAIO/2024	28/05/2024
171	ABRIL/2024	436.280.623,09	9.598.173,70	799.847,80	JUNHO/2024	25/06/2024
172	MAIO/2024	436.301.772,99	9.685.899,36	807.158,28	JULHO/2024	30/07/2024
173	JUNHO/2024	443.865.077,78	9.853.804,72	821.150,39	AGOSTO/2024	27/08/2024
174	JULHO/2024	448.044.541,59	9.946.588,82	828.882,40	SETEMBRO/2024	30/09/2024
175	AGOSTO/2024	449.664.734,61	9.892.557,10	824.385,34	OUTUBRO/2024	29/10/2024
<b>Total depositado em 2024.....</b>				<b>R\$ 7.967.960,43</b>		

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.

  
**Elias Martins**  
Auxiliar Contábil

  
**Dayane Paes S. Leite**  
Contadora

  
**Itamar de Araújo**  
Secretário Municipal da Fazenda



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

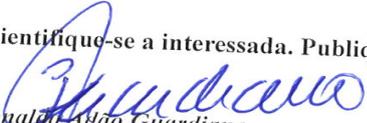
Readaptação - Reconsideração	
Recebido nesta data	29/10/2024
Processo nº	052/2019
Interessados (as)	JANAINA BOMFIM SOARES CASTILHO
Cargo de origem	SERVENTE (LIMPEZA)

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o **Relatório** da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 175, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

*Considerando que as restrições definitivas da Portaria nº 0028 de 18/12/2023 são compatíveis as solicitações em laudo médico juntado no processo, que após avaliação da equipe multidisciplinar no local de trabalho a servidora está realizando atribuições do cargo compatíveis as restrições solicitadas, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional decide pela manutenção da deliberação anterior.*

*Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 175.*

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

  
Ronaldo Aarão Guardiano  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

Readaptação	
Despacho ( x ) Avaliação Inicial (Retificação conforme CI nº 840214/2024)	
Recebido nesta data	29/10/2024
Processo nº	011/2024
Interessados (as)	MARIANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA
Cargo de origem	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com a CI nº 840214/2024, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

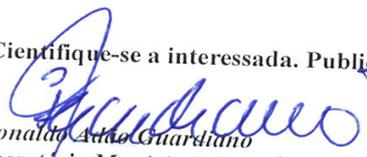
	Apto (sem restrições)
x	Servidor (a) encontra-se apto, <u>com restrições para exercício das funções do cargo de origem</u> , devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
	Apto com restrições definitivas
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição: para trabalhar com crianças com faixa etária inferior a 03 anos, troca de fraldas e de subir e descer escadas.

Revoga-se portaria nº 015/2024.

Expeça-se Portaria, deferindo "readaptação provisória"

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

  
Ronaldo Antônio Guardiano  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 016- (RP) de 29 de outubro de 2024.

(Dispõe sobre readaptação “provisória” funcional  
outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

### RESOLVE:

**Art.1º** – Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 51 (retificado pela CI nº 840214/2024), Processo nº 0011/24, abertura através da Portaria nº 011/24, do(a) servidor(a) **MARIANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA**, matrícula 8806-01, na função/cargo de origem **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** concluso que o mesmo está apta com restrição para trabalhar com crianças com faixa etária inferior a 03 anos, troca de fraldas e de subir e descer escadas.

**Art.2º** – Fica concedida a **readaptação provisória funcional** a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.<sup>1</sup>

**Art.3º** – O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica<sup>2</sup>.

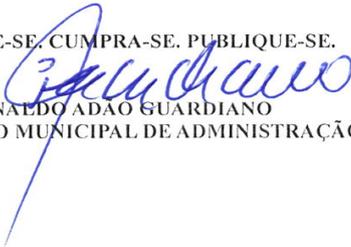
**Art.4º** – O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Parágrafo Único – O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	MARIANGELA BENEDITA DE OLIVEIRA
Matrícula	8806-01
Admissão/Nomeação	09/10/2013
Cargo/Função	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Referência/Padrão	DIII
Lotação	CEI NADIME CHIBANI MARQUES
Carga horária semanal/mensal	44 h/a/s – 220 mês
Conclusão (provisória)	apta com restrição para trabalhar com crianças com faixa etária inferior a 03 anos, troca de fraldas e de subir e descer escadas.

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

  
RONALDO ADÃO GUARDIANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<sup>1</sup> Art.37.....

§ 13 O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

<sup>2</sup> O servidor readaptado cumprirá na unidade de trabalho a ele designada pelo responsável da pasta, o número de horas correspondentes à jornada diária/semanal de trabalho estabelecida no ato de origem, sendo vedado a atribuição de novas unidades de trabalho a partir da readaptação pelo processo de serviços extraordinários.

## PODER LEGISLATIVO

### Outros Atos

#### AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a propositura protocolada e lida na Sessão Ordinária de 29/10/2024, a saber:

· Projeto de Lei nº 153/2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Secretaria Municipal de Planejamento e Obras - R\$ 528.596,37).

**A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "proposituras"**

#### CÂMARA DE VEREADORES CONVITE

A **Câmara de Vereadores** e a **Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA)** convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da **Audiência Pública da Gestão Fiscal**, referente ao **2º quadrimestre de 2024**.

**Data: 14/11/2024**

**Horário: 19:00**

**Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.**

#### CÂMARA DE VEREADORES CONVITE

A **Câmara de Vereadores** e a **Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA)** convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da **Audiência Pública da Gestão Fiscal**, referente ao **2º quadrimestre de 2024**.

**Data: 14/11/2024**

**Horário: 19:00**

#### CÂMARA DE VEREADORES CONVITE

A **Câmara de Vereadores** e a **Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA)** convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da **Audiência Pública da Gestão Fiscal**, referente ao **2º quadrimestre de 2024**.

**Data: 14/11/2024**

**Horário: 19:00**

**Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.**

#### CÂMARA DE VEREADORES CONVITE

A **Câmara de Vereadores** e a **AVARÉPREV** convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da **Audiência Pública da Gestão Fiscal**, referente ao **2º quadrimestre de 2024**.

**Data: 14/11/2024**

**Horário: 20:00**

#### Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

#### MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 29 DE OUTUBRO DE 2024

#### INDICAÇÕES

**Luiz Cláudio da Costa  
Presidente**

- INDICO ao Prefeito Municipal que officie o setor de serviços para que realize a manutenção dos buracos que estão atrapalhando o trânsito no começo da Avenida Ver. Paulo Fernando Lopes Ward, no bairro Vila Cidade Jardim.

#### **Adalgisa Lopes Ward**

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que tome as providências necessárias objetivando a implantação do serviço público municipal de Telemedicina Veterinária.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que instale faixa de pedestre elevada, conhecida como "lombofaixa", em frente às Escolas e Supermercados existentes no Município.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize avivamento na pintura de solo - faixa de pedestre, em frente à EMEB José Rebouças de Carvalho/Bairro Santa Elizabeth.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade da criação de um Centro de Atendimento de Especialidades em nossa cidade.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a realização da Carreta Itinerante de Saúde, no mês de novembro, abrangendo as Campanhas do Novembro Azul e Outubro Rosa.

#### **Magno Greguer**

- Indicação ao Prefeito Municipal para que realize o estudo da instalação de uma placa de carga e descarga na Rua Sergipe, nº 715, Bairro Centro.

- Indicação ao Prefeito Municipal para que realize o estudo da implantação de acostamento na Avenida Manoel Teixeira Sampaio, Bairro Jardim Presidencial, nas mediações do nº 491.

#### **Moacir Lima**

- Indicação ao Prefeito Municipal para que, através do setor competente, realize manutenção na entrada do Bairro Solemar.

- Indicação ao Prefeito Municipal para que, através do setor competente, realize manutenção no asfalto da Rua

José Bruno, Bairro Camargo.

- Indicação ao Prefeito Municipal para que, através do setor competente, realize a limpeza no gradil de escoamento de água "boca de lobo", na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1020, Bairro Colina Verde.

### **REQUERIMENTOS**

#### **Adalgisa Lopes Ward**

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que informe quais providências estão sendo tomadas para solucionar a caótica situação do transporte escolar de nossa cidade.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que informe todos os terrenos que foram fiscalizados por mato alto e/ou falta de passeio público, entre os anos de 2021 a 2024, informando também se foram ou não autuados e se tiveram motivação solucionada.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que informe se nosso Município aderiu ao Material Didático da SEDUC-SP.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, para que informe a razão de nos 8 (oito) anos de Governo não ter sido realizada pavimentação asfáltica e sistema de drenagem na Avenida Gilberto Filgueiras.

#### **Ana Paula Tiburcio de Godoy**

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Corpo de Bombeiros de Avaré, através do Subtenente Ávila, e a todos os envolvidos que se desempenharam na retirada das árvores caídas devido à chuva forte em Avaré.

#### **Carla Cristina Massaro Flores**

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à ACIA, pela passagem dos 91 anos de fundação desta entidade que sempre se dedicou ao fortalecimento da economia local, tendo contribuído de forma imprescindível para o crescimento e o desenvolvimento do comércio de Avaré.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos professores e alunos da Escola Estadual "Padre Emílio Immoos", subscritos abaixo desta propositura, pela idealização de projeto didático que resultou na publicação do livro denominado: "CIDADE DAS SOMBRAS: CONTOS DE AVARÉ".

#### **Hidalgo André de Freitas**

- Requer à Mesa que seja designada Audiência Pública para tratar com a SABESP de Avaré, a Prefeitura Municipal de Avaré, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamentos e Obras, e também a ARSESP, sobre a falta d'água constante no município.

#### **Roberto Araújo**

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações a Daniela Miranda Fernandes Santos, Dirigente Regional de Ensino de Avaré, pela realização do VI Encontro Formativo "Alfabetiza Juntos, Polo 15", no anfiteatro da Faculdade UNIFSP.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações

à Equipe da 1ª Cia da Polícia Militar de Avaré pelo atendimento à ocorrência de furto de celular no interior do Comitê eleitoral da coligação PL e PRD, no dia 13/09, sendo o aparelho recuperado e devolvido à vítima.

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO LEONARDO MODENEZI MARIN

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LENY ESTHER CORTEZ DE SOUZA

- Sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora VALMIRA MASSARICO DE PAULA

.....